



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 167 - livro 29

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Ana Luiza da Silva Santos, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/248, de 25 de abril de 2024, no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E” com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Ana Luiza da Silva Santos

Código de Validação: 122726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA N° PMC/008/2023 - ATA N° 031 2024

A CPJL decide por considerar HABILITADAS as licitantes participantes COMERCIAL INÁCIO RIBEIRO LTDA. e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Fica desde já aberto o prazo recursal, nos termos do que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93. Transcorrendo-se *in albis* a fase recursal, fica desde já agendada a data de 08 de maio de 2024, às 9h (nove horas) na sala de reuniões da CPJL, para que seja realizada a sessão de abertura das propostas das licitantes habilitadas. Congonhas, vinte e seis de abril de 2024. Luzinete Aparecida Barboza Martins–CPJL.

Código de Validação: 122826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 168 - livro 29

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Kelly de Oliveira Gonçalves, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/249, de 25 de abril de 2024, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Kelly de Oliveira Gonçalves

Código de Validação: 122926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO N°. PMC/148/2024



Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SOAR COMERCIAL LTDA. Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas em Aparelhos Auditivos, para pacientes da Rede SUS municipal, que apresentem deficiência auditiva, com base na indicação do médico otorrinolaringologista e fonoaudiólogo. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 467.480,68. Data: 24/04/2024.

Código de Validação: 123226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/90/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ 25.836.495/0001-14. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar e adoçante), para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 071/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 130.844,25 Data: 25/04/2024.

Código de Validação: 123326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DO DECRETO N.º 7.801, DE 19 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3456, DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024, ONDE SE LÊ: "... prazo este que se esgotou em 17 de fevereiro de 2022...", "LEIA-SE: "... prazo este que se esgotou em 30 de março de 2013...", CONFORME SEGUE:

DECRETO N.º 7.801, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Reverte ao Município lote doado a 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Congonhas e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas, em conformidade com a Lei n.º 2.753 de 27 de novembro de 2007.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Município de Congonhas – MG, em 24 de abril de 2008, doou para a 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Congonhas e à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas área de terreno de 468,14 m², na Rua Waldir Cunha, nesta cidade, objeto da Matrícula 11.873 do CRI da Comarca de Congonhas – MG, constante do Processo Administrativo 1259/01; CONSIDERANDO que as donatárias deixaram de cumprir a obrigação constante no art. 3º da mencionada lei municipal e não ocuparam o referido imóvel no prazo ali previsto, prazo este que se esgotou em 30 de março de 2013, o que fora constatado em vistoria pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas do Município; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação através da reversão ao Município do referido imóvel, conferindo a ele outra destinação de acordo com os interesses da administração; CONSIDERANDO por fim, que há interesse de o Município ofertar outra área para abrigar as referidas instituições, em espaços mais adequados aos interesses mútuos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município de Congonhas o imóvel objeto da matrícula 11.873 do CRI da Comarca de Congonhas, com área de 468,14 m², escriturado em nome da 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Congonhas e da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas, doado através da Lei Municipal n.º 2.753, de 27 de novembro de 2007.

Art. 2º Fica cancelado o termo da respectiva doação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2024.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 123426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2023

PREFEITURA DE CONGONHAS - CANCELAMENTO - Pregão Eletrônico PMC/71/2023 - PRC/100/2023 - ARP N° PMC/217/2023 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 §2º da Lei 8.666/93, torna público que fica CANCELADO a Ata de Registro de Preço supracitado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Congonhas X FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, gerando efeitos a partir do dia 24/04/2024, cujo objeto é a Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e adoçante), para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Congonhas, 26/04/04/2024, Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal.

Código de Validação: 123526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/017/2024

Partes: Município de Congonhas X Metalúrgica Comercial NAVBAN - Comércio e Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, no percentual de 15,21%. Valor: R\$363.517,00. Data: 25/04/2024.

Código de Validação: 123626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. ° PREVCON/042/2024

Altera a ementa da Portaria PREVCON n. ° 039, de 17 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XX do artigo 13 da Lei Municipal n. ° 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a ementa da Portaria n.º PREVCON/039/2024, retificando o fundamento legal que menciona.

Art. 2º A ementa da Portaria n. ° PREVCON/039/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n. ° 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON